



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.309 , de 10/10/2014

Processo: 70.708

PROJETO DE LEI Nº. 11.635

Autoria: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Denomina "**Rua CARLOS ALBERTO NEGRO**" a Rua 4 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

Arquive-se

@Manfredi
Diretoria Legislativa
17/10/2014



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
Sm

Matéria: PL 11.635	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>W. Laupied</i> Diretora Legislativa 12/08/14	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>J. S. S.</i> Presidente 12/08/14	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>J. S. S.</i> Relator 12/08/14

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

fls. 03

Sm

P 4344/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTCCO) 30/JUL/2014 14:20 0707E8

PUBLICAÇÃO
08/08/14

Rubrica

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente

05/08/2014

APROVADO

Presidente

23/09/2014

PROJETO DE LEI Nº. 11.635

(Antonio Carlos Pereira Neto)

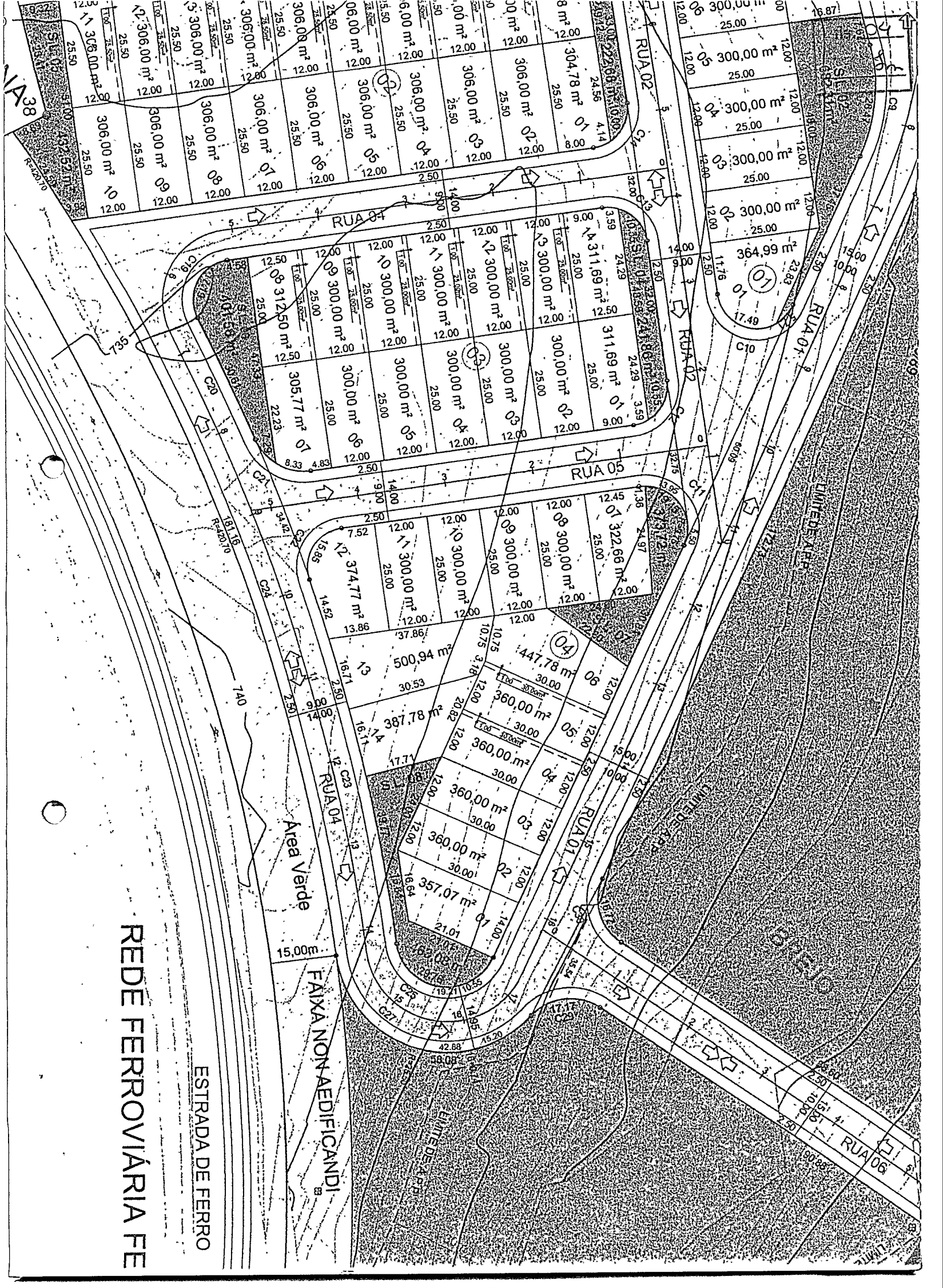
Denomina "Rua CARLOS ALBERTO NEGRO" a Rua 4 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

Art. 1º. É denominada "Rua CARLOS ALBERTO NEGRO" a Rua 4 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30.07.2014


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
'Doca'



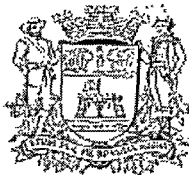
REDE FERROVIÁRIA FEE

ESTRADA DE FERRO

FAIXA NON AEDIFICANDI

Area Verde

38




(PL n.º 11.635 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
'Doca'

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: CARLOS ALBERTO NEGRO**NASCIMENTO:** data: 15/12/1954 local: Jundiaí Estado: SP**FALECIMENTO:** data: 24/09/2004 local: Jundiaí Estado: SP**FILIAÇÃO:** Pai: JOSÉ NEGRO
Mãe: SARAH RODRIGUES NEGRO**Justificativa da homenagem**

anexa

Representante da família ou informante:**Nome:** José Negro - pai**Endereço:** Rua Senador Fonseca, Centro - fone: 4586-3643

CURRICULO

CARLOS ALBERTO NEGRO

Nasceu em 15/12/1954

Faleceu em 24/09/2004

Filho de José Negro, veterano do Exército onde serviu durante a segunda guerra e Sarah Rodrigues Negro.

Foi Investigador de Polícia e campeão de Tiro Prático da Polícia Civil do Estado de São Paulo. Tinha grande habilidade em arma de fogo por isso ganhou o apelido de Carlão 38. Por esta aptidão e reconhecimento por parte do Estado, tem seu nome gravado no Stand de Tiro da Polícia de Jundiaí e também seu nome está gravado na galeria de Heróis da Polícia Civil do Estado de São Paulo. Infelizmente teve sua vida ceifada durante um assalto na empresa da prima em Jundiaí.

Solicitante: JOSÉ NEGRO – Pai

Rua Senador Fonseca,

Fone: 4586-3643



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 08

Sm

OF ACPN Nº 010/2011

Jundiaí, 24 de janeiro de 2011

Prezado Secretário

Vimos através do presente, solicitar de V.Sa informações referentes as ruas do Loteamento "BELLA VITÁ", certificado no GRAPROHAB sob nº.343/09 com a denominação de "Jardim Andréa" localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, Bairro de Currupira, Jundiaí. (Matr. Originalmente sob nº.26.131 e 26.132 no Cartório do 1º O.R.I).

- se integram o patrimônio público
- se estão oficializadas
- se já receberam denominação

Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendemos entrar com Projeto de Lei de Denominação e para isso solicitamos urgência nas informações.

Obs. Planta em anexo.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador PP



Ao Ilmo.
SR. ORACI GOTARDO
DD. Secretário de Assuntos Parlamentares



OF. SMCC/DAP n.º 39/2014

Jundiaí, 18 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício ACPN 10/2011 (Processo n.º 2.207-4/2011), vimos informar a V. Exa. que conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, situadas no Loteamento Bella Vittá, certificado no GRAPROHAB sob n.º 343/2009, com denominação de "Jardim Andréa", localizado à Avenida Nicola Accieri e Avenida Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, no Bairro de Currupira, integram o patrimônio público municipal e não receberam denominação, podendo, portanto, prosperar as pretensões.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao

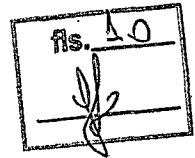
Exmo. Sr.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

lf.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.708

PROJETO DE LEI Nº 11.635 do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "**Rua CARLOS ALBERTO NEGRO**" a Rua 4 do loteamento Bella Vittá (Jardim Andréa).

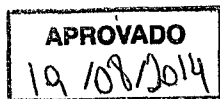
PARECER Nº 675

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "**Rua CARLOS ALBERTO NEGRO**" a Rua 4 do loteamento Bella Vittá (Jardim Andréa), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa, informações biográficas e currículo que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.



Sala das Comissões, 13.08.2014.

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

ANTONIO DE PADUA PACHECO

ROBERTO CONDE ANDRADE

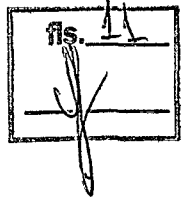
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

PAULO SERGIO MARTINS

bgs



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



REQUERIMENTO VERBAL

75ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23/09/2014

PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO Nºs 11.581, 11.635 e 11.652/2014

PREFERÊNCIA

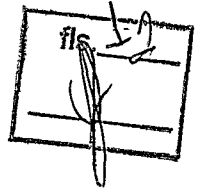
Autor: VALDECI VILAR MATHEUS

Votação: favorável

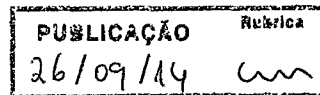
Conclusão: **APROVADOS**



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



Processo 70.708



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.635

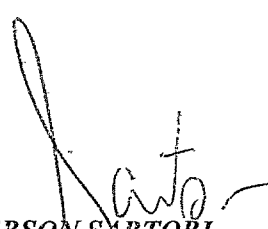
Denomina "**Rua CARLOS ALBERTO NEGRO**" a Rua 4 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

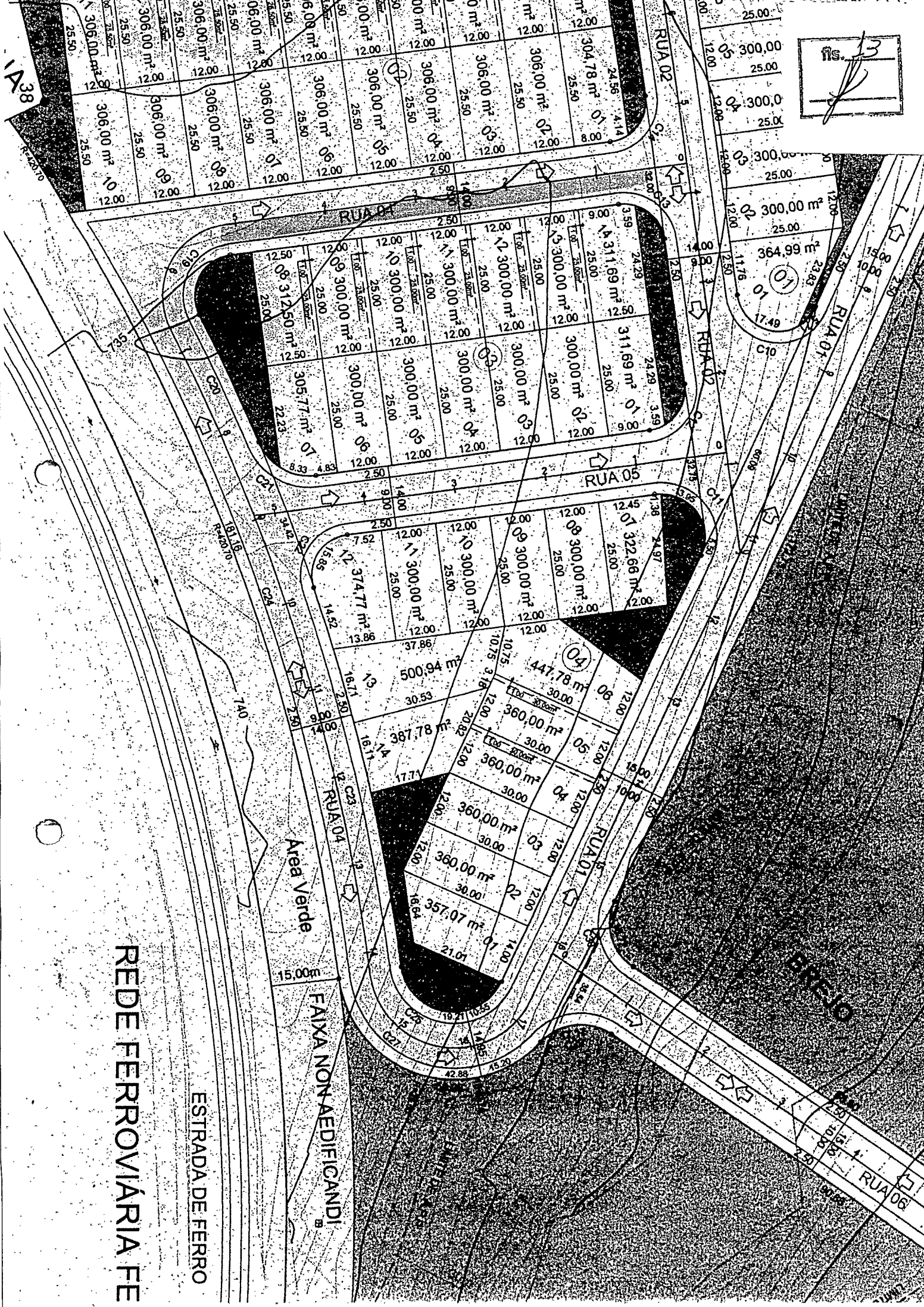
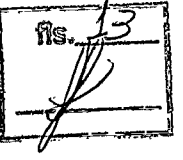
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de setembro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua CARLOS ALBERTO NEGRO**" a Rua 4 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de setembro de dois mil e catorze (24/09/2014).


GERSON SARTORI
Presidente



REDE FERROVIÁRIA FEE

ESTRADA DE FERRO

FAIXA NON-AEDIFICANDA

ÁREA VERDE

PRELIMINAR

138

CURRICULO

CARLOS ALBERTO NEGRO

Nasceu em 15/12/1954

Faleceu em 24/09/2004

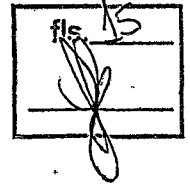
Filho de José Negro, veterano do Exército onde serviu durante a segunda guerra e Sarah Rodrigues Negro.

Foi Investigador de Polícia e campeão de Tiro Prático da Polícia Civil do Estado de São Paulo. Tinha grande habilidade em arma de fogo por isso ganhou o apelido de Carlão 38. Por esta aptidão e reconhecimento por parte do Estado, tem seu nome gravado no Stand de Tiro da Polícia de Jundiaí e também seu nome está gravado na galeria de Heróis da Polícia Civil do Estado de São Paulo. Infelizmente teve sua vida ceifada durante um assalto na empresa da prima em Jundiaí.

Solicitante: JOSÉ NEGRO – Pai

Rua Senador Fonseca,

Fone: 4586-3643



PROJETO DE LEI Nº. 11.635

PROCESSO Nº. 70.708

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

24, 09, 13

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antônio

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANCÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

15, 10, 2014

W. Maribel

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 502/2014

Processo n.º 24.987-9/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 15/OUT/2014 15:48 071201

EXPEDIENTE

fls. 16
proc. cur

Jundiaí, 10 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Pedro Bigardi
Diretoria Legislativa
15/10/2014

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.309, objeto do Projeto de Lei n.º 11.635, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.309, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Denomina "**Rua CARLOS ALBERTO NEGRO**" a Rua 4 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

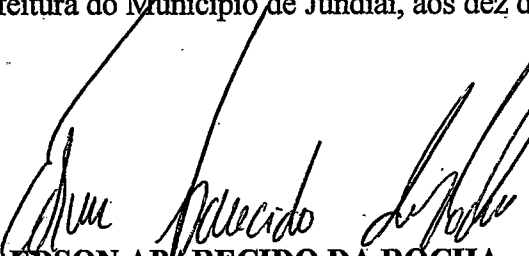
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua CARLOS ALBERTO NEGRO**" a Rua 4 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
17/10/14	am

